

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSAÚDE - EDITAL 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, torna pública por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado das vagas previstas no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e, Art. 37 do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas Unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções, abaixo:

FUNÇÃO	VAGA	C. H	SALÁRIO BASE acrescido de GRATIFICAÇÃO POR CUMPRIMENTO DE METAS no valor de até R\$	PRÉ-REQUISITOS
Contador	01	40 h/s	R\$ 6.362,54 + R\$ 450,00	3º Grau e Registro no Conselho
Enfermeiro	10	40 h/s	R\$ 3.924,36 + R\$ 450,00	Registro no COREN
Farmacêutico	02	40 h/s	R\$ 3.924,36 + R\$ 450,00	Registro no CRF
Fisioterapeuta	02	30 h/s	R\$ 3.093,36 + R\$ 375,00	Registro no CREFITO
Fonoaudiólogo	01	30 h/s	R\$ 3.924,36 + R\$ 375,00	Registro no CRFa
Nutricionista	02	40 h/s	R\$ 3.924,36 + R\$ 375,00	Registro CRN
Oficial de Serviço e Manutenção - Cozinheiro	05	36 h/s	R\$ 1.441,44 + R\$ 420,00	Ensino Fundamental e curso específico registrado no MEC
Técnico de Enfermagem	30	40h/s	R\$ 2.136,23 + R\$ 450,00	Registro no COREN
Técnico em Radiologia Médica	02	20h/s	R\$ 1.617,62 + R\$ 300,00	Formação Específica

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação deste Edital dar-se-á por meio do Jornal A GAZETA, e no site Oficial do CONSAÚDE - consaude@consaude.org.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente na avaliação de currículo e documentos comprobatórios (RG, CPF, DIPLOMA, TITULAÇÕES e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se o caso), que deverão ser encaminhados por meio do e-mail: rh@consaude.org.br, no período de **07 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2024**. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao caso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato deverá se inscrever e concorrer para a área de sua formação técnica correspondente à vaga - Anexo II.

3.3. São condições para inscrição, bem como, para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 7.4361/72;
- Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função, o qual deverá ser comprovado no momento da contratação, também;
- Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Enviar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Telefone e E-mail;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, RG, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, por meio da avaliação curricular, com Provas de Títulos/Cursos e Capacitações e Experiência Profissional, realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 018/2024, de 29 de janeiro de 2024).

4.2. A escala para avaliação curricular terá como parâmetro as tabelas abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR CONTADOR

1	Titulação	Pós-graduação/ Mestrado/ Doutorado.	2,0
2	Cursos/ Capacitação	Curso de Informática (0,5 para cada certificado de, no mínimo, 100h, máximo 1,0 ponto).	0,5 a 1,0
		Curso Técnico na área ou afim (0,5 para cada certificado, máximo 1,0 ponto).	0,5 a 1,0
		Curso Profissionalizante na área da função a que se propõe (exceto de informática) (0,5 para cada certificado de, no mínimo, 100h, máximo 2,0 pontos).	0,5 a 2,0
3	Experiência Profissional	<p>Exercício de função comprovado na Administração Pública. A comprovação se dará por meio de contrato anotado na CTPS física e/ou digital ou declaração do empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor com a respectiva identificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - comprovação mínima de 1 ano - 2,0 pontos - comprovação acima de 1 ano a 3 anos - 3,0 pontos - comprovação acima de 3 anos - 4,0 pontos 	2,0 a 4,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
ENFERMEIRO**

1	Titulação	Doutorado - na respectiva área.	3,0
		Mestrado - na respectiva área.	2,0
		Pós graduação - Especialização Lato Sensu na respectiva área (certificado de, no mínimo, 360h).	1,0
2	Cursos/ Capacitação	Curso em Urgência e Emergência - ATLS e ACLS.	1,0
3	Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Enfermeiro em Unidades Intra-hospitalares de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 3 pontos	1,0 a 3,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
FARMACÊUTICO**

1	Titulação	Doutorado - na respectiva área.	3,0
		Mestrado - na respectiva área.	2,0
		Pós graduação - Especialização Lato Sensu na respectiva área (certificado de, no mínimo, 360h correlacionado à Farmácia Hospitalar, Farmácia Clínica e/ou Farmacologia).	1,0
2	Cursos/ Capacitação	Curso correlacionado à Farmácia Hospitalar e Clínica (0,5 para cada certificado, de, no mínimo, 40h, máximo de 1,0 ponto).	0,5 a 1,0
3	Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Farmacêutico em Unidades de Atenção à Saúde. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 3 pontos	1,0 a 3,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
FISIOTERAPEUTA**

1	Titulação	Doutorado - correlacionado à área hospitalar.	3,0
		Mestrado - correlacionado à área hospitalar.	2,0
		Pós graduação - Especialização Lato Sensu na respectiva área (certificado de, no mínimo, 360h, em Terapia Intensiva, Terapia Intensiva Neonatal, Fisioterapia Cárδιοrespiratória e/ou correlacionado à Fisioterapia Hospitalar).	1,0
2	Cursos/ Capacitação	Curso correlacionado à Área Hospitalar e/ou Ventilação Mecânica (0,5 para cada certificado, de, no mínimo, 40h, máximo de 1,0 ponto).	0,5 a 1,0
3	Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Fisioterapeuta em Unidades de Atenção à Saúde e Hospitalar. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 3 pontos	1,0 a 3,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
FONOAUDIÓLOGO**

1	Titulação	Doutorado - na respectiva área.	3,0
		Mestrado - na respectiva área.	2,0
		Pós graduação - Especialização Lato Sensu na respectiva área (certificado de, no mínimo, 360h, em Fonoaudiologia Hospitalar).	1,0
2	Cursos/ Capacitação	Curso correlacionado à Assistência Fonoaudióloga Hospitalar, Adulto e/ou Neonatal (0,5 para cada certificado, de, no mínimo, 40h, máximo de 1,0 ponto).	0,5 a 1,0
3	Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Fonoaudiólogo em Unidades de Atenção à Saúde e Hospitalar. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 3 pontos	1,0 a 3,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
NUTRICIONISTA**

1	Titulação	Doutorado - na respectiva área.	3,0
		Mestrado - na respectiva área.	2,0
		Pós graduação - Especialização Lato Sensu na respectiva área (certificado de, no mínimo, 360h, correlacionado à Nutrição Clínica Hospitalar e/ou Gestão e Qualidade de UAN).	1,0
2	Cursos/ Capacitação	Curso correlacionado à Alimentação Coletiva; Gastronomia e/ou Nutrição Hospitalar/Clínica (0,5 para cada certificado, de, no mínimo, 40h, máximo de 1,0 ponto).	0,5 a 1,0
3	Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Nutricionista de UAN e/ou Hospitalar. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 3 pontos	1,0 a 3,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
OFICIAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COZINHEIRO**

1	Titulação	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	2,0
2	Cursos/ Capacitação	Curso de capacitação na área de Gastronomia, Produção de Alimentos e/ou Boas Práticas na Manipulação de Alimentos (exceto, Curso Específico registrado no MEC - máximo 3,0 pontos).	3,0
3	Experiência Profissional	Experiência comprovada na respectiva área. A comprovação dar-se-á por meio de contrato anotado na CTPS física e/ou digital ou declaração do empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor com a respectiva identificação. - comprovação mínima de 6 meses - 1,0 ponto - comprovação acima de 6 meses a 3 anos - 2,0 pontos - comprovação acima de 3 anos - 5,0 pontos	1,0 a 5,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

AVALIAÇÃO CURRICULAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	Cursos/ Capacitação	Cursos Pós-técnicos em Urgência e Emergência, UTI e Centro Cirúrgico (2,0 pontos para cada curso, máximo de 6,0 pontos. Certificado comprovado com, no mínimo, 100h).	2,0 a 6,0
2	Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Técnico de Enfermagem em Unidades Intra-hospitalares de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 4 pontos	1,0 a 4,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

AVALIAÇÃO CURRICULAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

1	Cursos/ Capacitação	Cursos correlacionados à Radiologia em ambiente hospitalar (1,0 ponto para cada curso, máximo de 4,0 pontos. Certificado comprovado com, no mínimo, 40h).	1,0 a 4,0
2	Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Técnico em Radiologia Médica em Unidades Intra-hospitalares de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 4,0 pontos - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 5,0 pontos - comprovação acima de 5 anos - 6,0 pontos	2,0 a 6,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS			10

4.3. A pontuação máxima global que cada candidato poderá atingir na prova de avaliação curricular será de até 10 pontos, havendo previsão para pontuação em cada item.

4.4. O currículo que o candidato encaminhar ao endereço eletrônico apontado no item 3.1 deverá conter, além de sua qualificação pessoal e profissional, a indicação de sua formação acadêmica, com a data e Instituição em que colou grau, bem como, o registro ativo no respectivo Conselho Regional (se o caso).

4.5. Os documentos comprobatórios dos eventos indicados nos currículos de cada candidato deverão ser enviados no ato da inscrição para o certame, digitalizados, no formato PDF.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na avaliação curricular.

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

5.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu;
- c) Maior número de dependentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.consaude.org.br e no Jornal Oficial do CONSAÚDE - Jornal a Gazeta SP, na data prevista no Cronograma - Anexo I - sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, resultado final da seleção e convocações.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, por meio do e-mail rh@consaude.org.br, com relação ao resultado final provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I, deste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

8.2. Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) não ter registro de antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

8.3. O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, antes de assumir.

8.4. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, observado o número de vagas e a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para a contratação dar-se-á por meio do site www.consaude.org.br e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I - e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Seleção de que trata este Edital, realizada mediante Avaliação Curricular, será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais advindos do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.

11.4. A aprovação do candidato na presente Seleção gera, apenas, expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

11.5. O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.

11.6. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

Pariquera-Açu, 02 de fevereiro de 2024.

Wilber Rossini
Dir. Superintenden

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONSAÚDE

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	07/02/2024 a 11/02/2024	Por meio do e-mail rh@consaude.org.br
Avaliação Curricular	12 e 23/02/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Divulgação do Resultado	26/02/2024	www.consaude.org.br
Recurso	27/02/2024	Por meio do e-mail rh@consaude.org.br
Análise do Recurso	28/02/2024 a 01/03/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	04/03/2024	www.consaude.org.br e Jornal a Gazeta SP

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONSAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CANDIDATO À FUNÇÃO DE: _____

CPF: _____ RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO CIVIL: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Candidato portador de deficiência: SIM () NÃO ()

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 001/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo Simplificado, o qual concordo plenamente.

Pariquera-Açu, de fevereiro de 2024.

Assinatura do Candidato